



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 206/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 206/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual – PPA), da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na estrutura da Lei nº 6.706/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), com destinação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O objetivo é viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ações de gestão cultural, com remanejamento interno de dotações, sem alteração de metas físicas.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A abertura de crédito suplementar está prevista nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, sendo financiada por anulação parcial de dotação orçamentária já existente, na mesma ação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A readequação ocorrerá dentro da ação orçamentária 2062 – Gestão da Cultura Municipal, vinculada ao Programa “Mais Cultura”, mantendo a meta física de 18 unidades de desenvolvimento cultural, conforme declarado pelo Secretário Municipal da pasta. As dotações envolvidas são: Redução: R\$ 30.000,00 da natureza de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Suplementação: R\$ 30.000,00 na natureza de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. A proposta está acompanhada de: Declaração de adequação orçamentária e financeira, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Relatório de movimentação orçamentária e financeira (reserva orçamentária nº 12748/2025); Comparativo de execução da despesa que comprova a suficiência de saldo para o remanejamento. A tramitação ocorre em regime de urgência simples, justificada pela necessidade de continuidade dos projetos de infraestrutura e modernização cultural em execução.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 206/2025 está juridicamente fundamentado, orçamentariamente compatível e financeiramente viável, configurando-se como medida de reorganização interna da estrutura orçamentária para melhor atender às demandas operacionais da Secretaria de Cultura.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a **aprovação do Projeto de Lei nº 206/2025, em regime de urgência simples**, por sua adequação legal, equilíbrio fiscal e contribuição para a continuidade e qualidade da política pública de cultura no município.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SARAH BOTELHO PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR